



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

## EDITAL N° 02/2025 - PPGPS

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE - PPGPS (MESTRADO PROFISSIONAL) – BIÊNIO 2026-2028.

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS), tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 1ª Turma do PPGPS, em nível de Mestrado, modalidade Profissional.

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o PPGPS, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Patrimônio e Sociedade, Linhas de Pesquisa: 1) Patrimônio, Natureza e Sociedade e 2) Patrimônio, Cultura e Sociedade;

**1.2.** Das 15 (quinze) vagas, 07 (sete) vagas são destinadas à Ampla Concorrência; 03 (três) vagas são destinadas aos servidores da UFDPAr, em atendimento à [Resolução N° 236/13 - CEPEX/UFPI](#), que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); e 05 (cinco) vagas destinadas a negros (pretos e pardos) / pessoas trans / pessoas com deficiência (PcD) - incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) / comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto) / pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais / egressas do sistema prisional. A distribuição de vagas está em atendimento à [Resolução N° 94/24 CONSUNI/UFDPAr](#), que instituiu a política de ações afirmativas para nos cursos de pós-graduação stricto sensu;

**1.3.** Para os fins deste Edital, a designação “pessoa trans” será utilizada como termo global que abriga as categorias: pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera, não binária e outras que porventura surgirem;

**1.4.** Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não alcancem nota suficiente para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas ofertadas por meio da Política de Ações Afirmativas da UFDPAr ou do Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição.

**1.5.** Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFDPAr ou à capacitação interna (PCI), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

**1.6.** O/a candidato/a que concorrer como PcD, além da indicação na declaração (Anexo I), precisa apresentar no **ato da inscrição**, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e CRM;

**1.7.** O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo) deve entregar, no **ato da inscrição**, autodeclaração para fins de comprovação dessa condição (Anexo II), e passará por Comissão Específica de Heteroidentificação que seguirá as orientações conforme a [Resolução Nº 167/25 CONSUNI/UFDPar](#);

**1.8.** O/a candidato/a que concorrer como comunidade tradicional, na condição de indígena ou quilombola, deve entregar no **ato da inscrição**, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no Anexo II, o requerimento constante no Anexo VIII, e os documentos serão analisados pela Comissão Específica de heteroidentificação conforme a [Resolução Nº 167/25 CONSUNI/UFDPar](#);

**1.9.** O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas trans deve entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII. E deve entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

a) Anexo VI deste Edital – Autodeclaração de Identidade de Gênero, preenchido e assinado.

b) Documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

**1.10.** O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais devem entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII. E deve entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida.

b) O Anexo VII deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.

c) Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

- Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,

- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,

- Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

**1.11.** A candidata que concorrer como egressas do sistema prisional deve entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII. E deve entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

**a)** Declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública da respectiva unidade federativa.

**1.12.** O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto) deve entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII.

**1.13.** Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDFPar poderá:

**1.13.1.** Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

**1.13.2.** Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

**1.13.3.** Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

**1.14.** Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDFPar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**1.15.** A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

**1.16.** Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham afinidades e interesses com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGPS;

**1.17.** A inscrição de candidato/a portador de diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**2.1.** As inscrições e documentação do/a candidato/a deverão ser realizadas e anexadas exclusivamente *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de **13/10/2025 a 03/11/2025**;

**2.2.** Para efetivação da inscrição o/a candidato/a deverá preencher o formulário *on-line*, inserindo os documentos do item 2.3, no SIGAA, digitalizados e salvos em um único arquivo formato PDF, que deverá ter no máximo 10 MB;

### **2.3. Relação de documentos**

#### **2.3.1. Arquivo único 1 – Documentos e foto, capacidade máxima de 10 MB**

1.	Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato/a (Anexo III);
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação Oficial com foto (RG), frente e verso;
3.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), frente e verso. O diploma emitido no exterior só será aceito se revalidado no Brasil, conforme Art. 3º, Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2002);
4.	Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa - para candidato/a estrangeiro/a;
5.	Fotografia 3x4 (recente com fundo branco) digitalizada;
6.	Documento comprobatório de PcD, para os/as candidato/as amparados pela Resolução CONSUNI/UFDPar nº 94/24 (Anexo I e o respectivo laudo médico);
7.	Documento comprobatório de pessoas autodeclaradas (negros/as - pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas), para o/as candidato/as amparados pela Resolução CONSUNI/UFDPar nº 94/24 (Anexo II); Para indígenas e quilombolas, além do Anexo II e do Anexo VIII, enviar também declaração da organização social do sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade;
8.	Documento comprobatório de vinculação com a UFDPar para o/as candidato/as amparados pela Resolução CEPEX/UFPI nº 236/13;
9.	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
10.	Anexo VIII, para candidatos/as autodeclarados pessoas trans / comunidades tradicionais / pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais / egressas do sistema prisional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

**2.3.2. Arquivo único 2 - Currículo Lattes-CNPq, capacidade máxima de 10 MB**

Currículo extraído do Lattes-CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), sítio eletrônico [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br), com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Só serão aceitas como comprovação os documentos que efetivamente caracterizem quem os emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;

**2.4.** Em **hipótese alguma** será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição on-line nem a realização de uma nova inscrição, ainda que durante o período das inscrições;

**2.5.** A falta ou inobservância de algum dos documentos obrigatórios específicos deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

**2.6.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7.** O PPGPS não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O ingresso na 1ª Turma do PPGPS, Mestrado Profissional, da UFDFPar, será efetivado em 03 (três) etapas;

**3.1.1.** A primeira etapa (eliminatória), consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;

**3.1.2.** A segunda etapa (eliminatória), consistirá em na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete) - em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e serão 5 (cinco) questões subjetivas com respostas que não poderão ultrapassar o limite de 10 (dez) linhas, para cada questão. Cada questão terá um valor máximo de 2 (dois) pontos e versarão sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGPS: "Patrimônio e Sociedade", com base nas referências bibliográficas disponibilizadas no Anexo X deste Edital;

**3.1.3.** A terceira etapa (classificatória) corresponderá à avaliação do Currículo Lattes-CNPq, devidamente comprovado e seguirá os critérios de pontuação elencados no Anexo IV deste Edital, para o/a candidato/a aprovado/a nas etapas anteriores;

**3.2.** O/A candidato/a que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas como negros (pretos/pardos), quilombolas ou indígenas será convocado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, seguindo as orientações presentes na [Resolução N° 167/25 CONSUNI/UFDFPar](#). A convocação dar-se-á através do e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

**3.2.1.** A Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDPAr será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas.

**3.2.2.** O procedimento de heteroidentificação para candidatos pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
- II - documento de identificação com foto;
- III - foto, em local bem iluminado, de frente;
- IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito;
- V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.

**3.2.3.** O procedimento de verificação documental para candidatos indígenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
- II - documento de identificação com foto;
- III - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).

**3.2.4.** A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas (Política de Ações afirmativas).

**3.2.5.** O indeferimento da autodeclaração por candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas implicará sua exclusão da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

**3.2.6.** Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e quilombola, dirigido à Comissão Recursal da UFDPAr.

**3.2.7.** Todo o procedimento de heteroidentificação e o procedimento de verificação documental será finalizado antes da publicação do resultado preliminar do presente processo seletivo.

**3.3.** A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente em sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

#### 4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1. Primeira Etapa** – Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória). Nesta Etapa, o/a candidato/a terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no item 2.3, deste Edital;

**4.2. Segunda Etapa** – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita (eliminatória). Serão 5 (cinco) questões subjetivas que versarão sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGPS, conforme referências bibliográficas do Anexo X; As respostas para cada questão não poderão ultrapassar o limite de 10 (dez) linhas;

**4.2.1.** Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde cada questão terá um valor máximo de 2 (dois) pontos;

**4.2.2.** O/a candidato/a PcD, que tiver sua inscrição homologada e necessitar de condições diferenciadas para a Prova de Conhecimentos - Prova Escrita deverá entrar com requerimento específico e enviar para o e-mail para [propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br) até o dia **13 de novembro de 2025**, apresentando o documento emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência, que justifique tal solicitação, conforme [Resolução CONSUNI/UFDPar nº94/24](#);

**4.2.3.** Data e local da Prova de Conhecimentos – Prova Escrita: Dia 17/11/2025, das 14h30min às 18h30min, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020, Parnaíba, PI (em sala ou espaço a ser divulgado na página do PPGPS - <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793> -, após o resultado final da primeira etapa);

**4.2.3.1.** Instruções para a realização da Prova de Conhecimento – Prova Escrita:

- a) O horário limite para o candidato entrar no local de prova será às 14h30min;
- b) O horário para início da prova será às 14h30min;
- c) O horário limite para término da prova será às 18h30min;
- d) Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição na seleção.
- e) A prova terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- f) Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a que durante a realização da prova:

- Escrever sobre tema totalmente adverso em suas discussões;
- Escrever com letra ilegível;
- Escrever com caneta que não seja na cor com tinta azul ou preta;
- Consultar prova de terceiros;
- Realizar plágio;
- Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

- Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, relógio digital, smartwatch, gravador, calculadora, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
  - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
  - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
  - Que, durante a realização da prova, afastar-se da sala a qualquer tempo, portando ou não a folha da prova, sem o acompanhamento de um membro da Comissão de Seleção;
  - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - Identificar-se na prova de quaisquer outras formas que não seja pelo nº de inscrição (SIGAA) e pelo nº do CPF.
- g) Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) presentes na sala só poderão sair juntos(as), mesmo que um(a) deles(as) já tenha terminado a prova. Em seguida, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) assinarão termo específico de entrega.

### **4.3. Terceira Etapa – Avaliação do Currículo Lattes-CNPq**

**4.3.1.** Avaliação do Currículo Lattes-CNPq (classificatória). Nesta Etapa, serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital;

**4.3.2.** A análise deverá levar em conta **somente as informações contidas no Currículo Lattes-CNPq**, cujo currículo deverá ser extraído diretamente pelo site <https://lattes.cnpq.br/>, e que estiverem **acompanhadas das devidas comprovações**:

**4.3.2.1.** Considerar-se-á para efeito de avaliação do Currículo Lattes-CNPq, **somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas**;

**4.3.2.2.** Informações adicionais quanto à avaliação do Currículo Lattes-CNPq não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

**4.3.3.** O/a candidato/a que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital terá nota 10,0 (dez), as notas dos demais candidato/as serão calculadas proporcionalmente à do/a primeiro/a colocado/a;

**5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 15/12/2025 a 20/12/2025, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da UFDPar, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

## **6. DO CRONOGRAMA**

### **6.1. Etapa I – Verificação dos Pedidos de Inscrição – eliminatória**

Datas	Etapas
13/10/2025 a 03/11/2025	Período de Inscrições
10/11/2025	Resultado das inscrições homologadas
11/11/2025	Recebimento dos recursos da Etapa I
12/11/2025	Resultado dos recursos da Etapa I

### **6.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita – eliminatória**

Datas	Etapas
17/11/2025	Prova de Conhecimentos - Prova Escrita
26/11/2025	Divulgação do resultado da Etapa II
27/11/2025	Recebimento da solicitação da Ficha de Avaliação da Etapa II
28/11/2025	Envio da Ficha de Avaliação para os candidatos que solicitaram sua respectiva Ficha de Avaliação da Etapa II
01/12/2025	Recebimento de recursos da Etapa II
02/12/2025	Resultado dos recursos da Etapa II

### **6.3. Etapa III – Avaliação de CV-Lattes-CNPq – classificatória**

Datas	Etapas
04/12/2025	Resultado da Avaliação do Currículo Lattes-CNPq e Envio da Ficha de Avaliação para os/as candidatos/as da Etapa III.
05/12/2025	Recebimento de recursos da Etapa III
08/12/2025	Resultado dos recursos da Etapa III

### **6.4. Resultado Final**

Datas	Etapas
09/12/2025	Divulgação do resultado preliminar
10/12/2025	Recebimento de recursos do resultado preliminar
15/12/2025 a 20/12/2025	Resultado final a ser divulgado pela PROPOPI

**6.5.** O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O/A Candidato/a que tenha interesse em obter sua respectiva Ficha de Avaliação referente ao resultado da 2ª Etapa – Prova Escrita, para subsidiar o seu recurso, deverá, na data indicada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

no cronograma, enviar requerimento específico (Anexo IX) devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhar para o e-mail [propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br) solicitando sua respectiva Ficha de Avaliação.

**7.2.** O/As Candidato/as participantes da 3ª Etapa – Avaliação do CV-Lattes receberão, sem a necessidade de solicitação, suas respectivas Fichas de Avaliação referente ao resultado da 3ª Etapa, na data indicada no cronograma.

**7.3.** O recurso deverá ser interposto a partir de requerimento específico (Anexo V) devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado para o e-mail [propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br), para a Comissão de Seleção do EDITAL 02/2025 – PPGPS, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto para cada etapa neste edital.

**7.4.** Os recursos quanto à discordância referente ao resultado preliminar para cada etapa do Processo Seletivo, bem como as solicitações da Ficha de Avaliação, serão recebidos até às 23h59min do respectivo dia constante para cada etapa neste edital.

**7.5.** O campo assunto do e-mail deverá ser identificado de acordo com a requisição, podendo ser Solicitação Ficha de Avaliação ou Recurso Resultado Preliminar.

## **8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**8.1.** O Exame ou comprovação de proficiência deverá ser apresentado no ato da matrícula institucional, conforme Art. 34 da [Resolução CONSEPE nº 83/2022](#).

**8.2.** O/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOFEL, com data não superior a 03 (três) anos, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O/a candidato/a será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa da Prova de Conhecimentos – Prova Escrita. Para fins de classificação do/as aprovado/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e classificatórias. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, a quantidade e a disponibilidade declaradas neste Edital;

**9.2.** Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

**9.2.1** Primeiro, nota obtida na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

9.2.2. Segundo, nota obtida na avaliação de Currículo Lattes-CNPq.

9.2.3. Terceiro, considerar-se-á a idade, dando-se preferência a candidatos/as de idade mais elevada.

9.2.4. Persistindo empate, será realizado sorteio público na presença da Comissão de Seleção e com registro em Ata.

## 10. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

**10.1. Matrícula institucional** – A entrega de documentos e matrícula institucional realizar-se-á, única e exclusivamente *on-line*, com envio da documentação pelo candidato/a, para o *e-mail* do PPGPS, [propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br), de acordo com a data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2026 da UFDPAr, ainda a ser divulgado.

### 10.1.1. Relação de documentos - arquivo único, formato PDF (máximo 10 MB):

1	Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol);
2	Diploma de Curso de Graduação, frente e verso;
3	Histórico Escolar de Curso de Graduação;
4	RG e CPF, frente e verso;
5	Para candidatos do gênero masculino, comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de incorporação-CDI e/ou documento de Cargo Militar);
6	01 (uma) foto 3X4 recente com fundo branco;
7	Cópia de comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses);
8	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
9	Para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans, documentos constantes no item 1.9 deste edital;
10	Para candidatos(as) autodeclarados(as) em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, documentos constantes no item 1.10 deste edital;
11	Para candidatas egressas do sistema prisional, documento constante no item 1.11 deste edital.

10.1.2. A não efetivação da matrícula institucional implicará na desclassificação do candidato.

**10.2. Matrícula Curricular** – Realizada pelo discente em disciplinas do PPGPS. A Matrícula Curricular será realizada no Sistema Acadêmico da UFPI, [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), de acordo com o Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2026 da UFDPAr, ainda a ser divulgado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

**11.1** O início das aulas do período 2026.1 está previsto para data de acordo com o Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2026 da UFDPar, ainda a ser divulgado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**12.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo deste Edital e do PPGPS;

**12.2.** Será excluído da Seleção, em qualquer de suas Etapas, o/a candidato/a que:

**12.3.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**12.4.** Não comparecer a etapa do processo de seleção referente a Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, no horário e local indicados neste edital;

**12.5.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS.

**12.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 30 de setembro de 2025

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Patrícia Freitas de Lemos  
Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade - PPGPS  
Universidade Federal do Delta de Parnaíba

---

Dra. Joana D'arc Mendes Vieira  
Coordenadora Substituta de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* - CPPGSE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPOPI  
Universidade Federal do Delta de Parnaíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA - EDITAL N.º 02/2025**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2025 para o Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ (    ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor, \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, declaro-me:

Preto/a  Pardo/a  Indígena  Quilombola :

\_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena).

\_\_\_\_\_ (Informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão específica de heteroidentificação da UFDPAr para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a texturado cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo, que seguirá as orientações conforme a [Resolução Nº 167/25 CONSUNI/UFDPAr](#).

\_\_\_\_\_, ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade - UFDPAr

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 1ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr.

**Declaro ainda que disponho de 20 horas semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGPS – UFDPAr e que li e aceitei as normas estabelecidas no Edital nº 02/2025.**

Por ser expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Neste Termos  
Peço Deferimento

\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome do/a Candidato/a:

Assinatura do/a Candidato/a:

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -  
CNPq  
Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGPS

ITENS DE AVALIAÇÃO   ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	5,0
Registro ou patente de produtos (ex. produtos tecnológicos – <i>softwares</i> etc.) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	5,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria etc.;	1,0	5,0
Apresentação e publicação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios etc.;	1,0	3,0
Especialização ou Mestrado relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	3,0	6,0
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional <i>Qualis/Capes</i> ;	2,0	8,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional;	1,0	4,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Outras produções não contempladas acima.	1,0	3,0





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, \_\_\_\_\_  
(colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a)  
no curso de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade, na Universidade Federal do Delta do  
Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans  Transexual  Travesti  Transmasculina  Transgênera  Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE**  
**DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) de documento nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no curso de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- Em situação de deslocamento forçado
  - Refugiado
  - Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
  - Apátrida

\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO VIII

REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de pós-  
graduação em Patrimônio e Sociedade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-  
UFDPAr, solicito a minha inscrição no Processo Seletivo para a 1ª Turma do PPGPS, Biênio  
2026-2028, para concorrer à vaga para:

Pessoas Trans

Comunidades Tradicionais

Pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e egressas do  
sistema prisional

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

## **ANEXO IX**

### **SOLICITAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA II ETAPA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar minha Ficha de Avaliação, referente à II Etapa do Edital 02/2025 do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade - UFDPar.

\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

## ANEXO X

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba**. Brasília: ICMBio, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/apa-delta-do-parnaiba/arquivos/plano\\_de\\_manejo\\_da\\_apa\\_delta\\_do\\_parnaiba.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/apa-delta-do-parnaiba/arquivos/plano_de_manejo_da_apa_delta_do_parnaiba.pdf) . Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza**. Brasília, 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm) . Acesso em: 11 de agosto de 2025.

CARVALHO, L.M.; NETO, J.M. (Orgs). **Estado da Arte da pesquisa em Educação Ambiental no Brasil (1981-2020): meta-análises e narrativas de um campo complexo e plural**. (2024). Editora FE-Unicamp. Disponível em: <https://editora.fe.unicamp.br/index.php/fe/catalog/book/EducacaoAmbiental> Acesso em 10 de setembro de 2025.

IPHAN. **Patrimônio cultural e desenvolvimento sustentável** / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ; organizador, Luiz Philippe Torelly. -- Brasília, DF : Iphan, 2012. 70 p. ; il. ; 24 cm. -- (Anais ; v. 3) Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais3\\_ForumPatrimonioCulteDesSustentavel\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais3_ForumPatrimonioCulteDesSustentavel_m.pdf) . Acesso em: 15 agosto de 2025.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/434700538/PATRIMONIO-CULTURAL-CONCEITOS-POLITICAS-INSTRUMENTOS> . Acesso em: 15 agosto de 2025.

SCIFONI, S. **Os diferentes significados do patrimônio natural**. Diálogos, Maringá, v. 10, n. 3, p. 55-78, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38966> . Acesso em: 15 agosto de 2025.

SCIFONI, S. **Patrimônio e educação no Brasil: o que há de novo?** Educação e Sociedade, Campinas, v. 43, p. 1-23, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zK7BLX6XmXMX5QnZFhLbRBS/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 15 agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

SESC – SP. **Gestão do patrimônio cultural [livro eletrônico] : caminhos e fronteiras /** organização Vanessa Corrêa, Sabrina Paixão. — São Paulo : Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/uploads/BibliotecaTable/9c7154528b820891e2a3c20a3a49bca9/360/1694634976975365431.pdf> Acesso em: 15 agosto de 2025

SINAY, Laura et al. **Povos tradicionais, áreas protegidas e turismo: um estudo de caso brasileiro de 15 anos de mudança cultural.** Ambient. soc., São Paulo, v. 22, e00704, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/BtKwS9QwWrRgfFWNh53xBQt/?lang=pt&format=pdf> .

Acesso em: 15 agosto de 2025.

WWF. **Manual de ecoturismo de base comunitária: ferramentas para um planejamento responsável.** Sylvia Mitraud (org.). Brasília: WWF, 2003. Disponível em: <http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/cea/2011/12/SergioSalvati2.pdf> . Acesso em: 15 agosto de 2025